



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 660/2000, DE 10 DE MAIO DE 2000.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AJUDA DE CUSTO À
COOPERCAMP ATÉ 31 DE DEZEMBRO
DE 2001.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder
Executivo a conceder ajuda de custo à COOPERCAMP no valor de R\$ 2.000,00
(dois mil reais) mensais, até 31 de Dezembro de 2001.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo
Verde, em 10 de maio de 2000.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Lei nº 660/2000

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


PEDRO H. DA SILVA JUNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO